

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE ADORIGO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de Adorigo os seguintes cidadãos: -----

Presidente Fernando Marinho Dinis -----
Vice-Presidente Paulo Diogo Cardoso Martins -----
Secretário Ana Luísa Araújo Amaral Pinto -----
Escrutinador Tatiana Sofia Andrade Barradas -----
Escrutinador Graça Maria Cardoso Macedo -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE ARCOS

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de Arcos os seguintes cidadãos: -----

Presidente David Emanuel dos Santos Gomes -----
Vice-Presidente António Jorge Aguiar Antunes -----
Secretário Sílvia Isabel Machado Silva -----
Escrutinador Véronique Rodrigues Lamego -----
Escrutinador Rui Filipe Santos Monteiro -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE CHAVÃES

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de Chavães** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Kevin Cardoso da Silva -----
Vice-Presidente Nelson Octávio Santos Rodrigues -----
Secretário Tânia Margarida da Silva Rodrigues -----
Escrutinador Carla Alexandra Carvalho Silva -----
Escrutinador Luís Filipe Santos Costa -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DA DESEJOSA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da assembleia de voto da freguesia da Desejosa** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Catarina Maria Correia da Costa Teixeira -----

Vice-Presidente Marisa Isabel da Costa Correia Pedreiro -----

Secretário Celestino Eduardo Gomes dos Santos -----

Escrutinador Diogo Emanuel Ferreira Santos -----

Escrutinador Marlene Raquel dos Santos Macedo -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DA GRANJA DO TEDO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da assembleia de voto da freguesia da Granja do Tedo** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Tânia Raquel Santos -----
Vice-Presidente José Maria Silva Soeiro -----
Secretário David Samuel Rebelo Oliveira -----
Escrutinador Daniela Natividade Duarte -----
Escrutinador Maria Matilde dos Santos Oliveira -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE LONGA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de Longa os seguintes cidadãos: -----

Presidente Luís Maximiano Lopes Gouveia -----
Vice-Presidente João António Cardoso Teixeira Gomes -----
Secretário Gisela Antunes Pinto -----
Escrutinador Jorge Miguel Simões de Almeida -----
Escrutinador Mariana Cristina Seixas Mendes -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE SENDIM

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 1 da freguesia de Sendim os seguintes cidadãos: -----

Presidente Cristiana Maria Gomes Ferreira -----
Vice-Presidente José Carlos Monteiro Gonçalves -----
Secretário João Vasco Oliveira Santos -----
Escrutinador Rafaela Alexandra Rodrigues Ferreira -----
Escrutinador Sara Patrícia de Jesus Soeiro -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE SENDIM

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membrós da mesa da secção de voto n.º 2 da freguesia de Sendim** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Mélanie Oliveira Proença -----

Vice-Presidente Marco André Gomes Penela -----

Secretário Mariana Correia Paiva de Oliveira Soeiro -----

Escrutinador Frederico José Tomás da Costa -----

Escrutinador Maria Inês Miranda Soeiro -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE TABUAÇO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da secção de voto n.º 1 da freguesia de Tabuaço** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Ana Carla Oliveira da Costa -----
Vice-Presidente Hugo Miguel Neves Gomes -----
Secretário Márcia Alexandra Teixeira Ribeiro -----
Escrutinador Carla Sofia Martins Oliveira Paiva -----
Escrutinador Xavier Moreira Nova -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE TABUAÇO

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 2 da freguesia de Tabuaço os seguintes cidadãos: -----

Presidente Cláudia Maria Benfeito Martins -----
Vice-Presidente Miguel Ângelo Seixas Marques do Céu -----
Secretário Mariana Alves da Silva -----
Escrutinador Ana Leticia Gomes Cardoso -----
Escrutinador Sónia Mara Longa Moita -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FREGUESIA DE VALENÇA DO DOURO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de Valença do Douro** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Vitor Hugo Barbosa do Nascimento -----

Vice-Presidente Carlos Alberto Pinto Martins -----

Secretário Rui Diogo Vaz Verissimo -----

Escrutinador Leandra Isabel Martins Peixoto -----

Escrutinador Márcia Raquel Pinto Ribeiro -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCOS E SANTA LEOCÁDIA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da secção de voto n.º 1 da união das freguesias de Barcos e Santa Leocádia** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Vera Lúcia Pombo Araújo -----
Vice-Presidente Maria Antónia Barradas Pereira Lemos -----
Secretário Paulo Alexandre Mota Guedes -----
Escrutinador José Diogo Augusto Amaral -----
Escrutinador Ana Maria Magalhães dos Santos -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCOS E SANTA LEOCÁDIA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da secção de voto n.º 2 da união das freguesias de Barcos e Santa Leocádia** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Pedro André Nascimento Cruz -----
Vice-Presidente Ricardo Miguel Pereira Cardoso -----
Secretário Vitorino Mendes -----
Escrutinador António Manuel de Jesus Batista -----
Escrutinador Margarete Vitória Marques Cardoso -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA E GRANJINHA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da secção de voto n.º 1 da união das freguesias de Paradela e Granjinha** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Secundino Soeiro -----
Vice-Presidente Manuel Paulo Mourão Gomes -----
Secretário Marcela Santos Gomes -----
Escrutinador Veríssimo Augusto Ferreira -----
Escrutinador Vera Lúcia dos Santos Andrade -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA E GRANJINHA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de **membros da mesa da secção de voto n.º 2 da união das freguesias de Paradela e Granjinha** os seguintes cidadãos: -----

Presidente Vânia Cátia Ferreira da Silva -----
Vice-Presidente André Costa Silva -----
Secretário João Arleto dos Santos Baptista -----
Escrutinador Maria dos Anjos Santos -----
Escrutinador Olga da Piedade Pascoal Lopes -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIROS E VALE DE FIGUEIRA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 1 da união das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira os seguintes cidadãos: --

Presidente Margarida Costa Silva -----
Vice-Presidente Maria Luísa das Neves Pinto Correia -----
Secretário Victor Manuel Ferreira da Costa -----
Escrutinador Nuno Luís de Jesus Meireles -----
Escrutinador João Pedro da Silva Cardoso -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIROS E VALE DE FIGUEIRA

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 2 da união das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira os seguintes cidadãos: --

Presidente Samuel Neves Moreira -----
Vice-Presidente Mariana Amaral Fernandes -----
Secretário Joana Sofia Amaral -----
Escrutinador Marcelo Santos Ferreira -----
Escrutinador Madalena Bárbara Fonseca Ferreira -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA E PEREIRO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 1 da união das freguesias de Távora e Pereiro os seguintes cidadãos: -----

Presidente Vânia Patrícia Vilela Gouveia -----
Vice-Presidente Bruna Maria Pereira Granha -----
Secretário Cláudio Oliveira Lopes -----
Escrutinador André de Jesus Marques -----
Escrutinador Diogo Francisco Carvalho da Silva -----

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA E PEREIRO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 78.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto n.º 2 da união das freguesias de Távora e Pereiro os seguintes cidadãos: -----

| | |
|------------------------|--|
| Presidente | Ana Veiga Caulino Rocha ----- |
| Vice-Presidente | Paulo Nuno Araújo Barbosa ----- |
| Secretário | João Pedro Augusto Oliveira ----- |
| Escrutinador | Raquel Solange Costa Ferreira ----- |
| Escrutinador | José Francisco de Oliveira Vilar ----- |

----- Mais faz público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na lei. -----

Paços do Município de Tabuaço, 9 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)